

Zimbra

licitacao@imbe.rs.gov.br

---

**Re: Impugnação Banrisul - PE 0053-2026 - Imbé**

---

**De :** CCGL <licitacao@imbe.rs.gov.br>

qui., 02 de jul. de 2026 11:49

**Assunto :** Re: Impugnação Banrisul - PE 0053-2026 - Imbé 1 anexo**Para :** Multi Quadros <multiquadros@yahoo.com.br>

Prezados,

Em atenção à impugnação apresentada, após análise dos argumentos expostos e revisão da pesquisa de preços que subsidiou a elaboração do orçamento estimativo do Pregão Eletrônico nº 53/2026, informa-se que **não foram constatadas irregularidades que justifiquem a alteração dos valores de referência ou a suspensão do certame.**

A pesquisa de preços foi elaborada, pelo Setor de Compras, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando os parâmetros previstos nos incisos II e III, com adoção da **mediana dos valores obtidos**, metodologia apta à formação do preço estimado da contratação.

Em reanálise realizada em razão da presente impugnação, verificou-se que as referências utilizadas apresentam compatibilidade com as especificações essenciais dos itens licitados, especialmente quanto às dimensões, composição e características principais dos produtos.

Ressalta-se que a alegação de que os valores estimados não atendem aos custos praticados por determinado fabricante não é suficiente para afastar a validade da pesquisa realizada pela Administração. O orçamento estimativo deve refletir os preços praticados no mercado de forma ampla, não estando a Administração vinculada aos custos específicos de um único fornecedor ou fabricante.

Da mesma forma, não foram apresentados elementos objetivos que demonstrem que os produtos utilizados como referência possuem qualidade ou especificações inferiores às exigidas no edital, limitando-se a impugnação a alegações genéricas desacompanhadas de comprovação técnica.

Dessa forma, **conhece-se da impugnação, por tempestiva, para, no mérito, negar-lhe provimento**, mantendo-se integralmente as disposições do edital, uma vez que não foram identificados vícios na pesquisa de preços ou qualquer irregularidade que justifique a revisão dos valores estimados, a republicação do edital ou a suspensão do certame.

Quanto ao pedido de disponibilização da pesquisa de preços e demais documentos que embasaram a formação do orçamento estimado, informa-se que tais documentos integram o processo administrativo e poderão ser disponibilizados na forma da legislação aplicável e das normas de acesso aos autos, **após a homologação e finalização do processo.**

Atenciosamente,  
Leonardo Silvestri  
**Pregoeiro**  
Município de Imbé

**De:** "Multi Quadros" <multiquadros@yahoo.com.br>  
**Para:** "Departamento de Licitacao" <licitacao@imbe.rs.gov.br>  
**Enviadas:** Quarta-feira, 1 de julho de 2026 15:03:49  
**Assunto:** Impugnação Banrisul - PE 0053-2026 - Imbé

Prezado(a) Pregoeiro(a), Boa Tarde !!!

Segue em anexo Impugnação do Pregão 0053/2026 para sua apreciação.

Solicitamos a confirmação do recebimento.

Esperamos deferimento da referida Impugnação tempestivamente apresentada, conforme fatos e fundamentos apresentados, vê-se que a continuidade de todo o processo da maneira como está, acarretaria ilegalidade no procedimento, sendo viciado o contrato resultante de Edital, o que comprova a necessidade de imediata modificação do Edital da Licitação.

Qualquer dúvida entre em contato conosco,

e aguardo retorno o mais breve possível.

Agradecendo a atenção despendida, reiteramos nossos votos de elevada estima e distinta consideração,

Atenciosamente,

Dalmira Santos.

**Multi Quadros e Vidros Ltda**  
**(31) 3497-6829 / 3497-6290**  
**multiquadros@yahoo.com.br**  
**www.multiquadros.com.br**



---

**De :** Multi Quadros  
<multiquadros@yahoo.com.br>

qua., 01 de jul. de 2026 15:03

 2 anexos

**Assunto :** Impugnação Banrisul - PE 0053-2026 - Imbé

**Para :** licitacao@imbe.rs.gov.br

**Responder para :** Multi Quadros  
<multiquadros@yahoo.com.br>

Prezado(a) Pregoeiro(a), Boa Tarde !!!

Segue em anexo Impugnação do Pregão 0053/2026 para sua apreciação.

Solicitamos a confirmação do recebimento.

Esperamos deferimento da referida Impugnação tempestivamente apresentada, conforme fatos e fundamentos apresentados, vê-se que a continuidade de todo o processo da maneira como está, acarretaria ilegalidade no procedimento, sendo viciado o contrato resultante de Edital, o que comprova a necessidade de imediata modificação do Edital da Licitação.

Qualquer dúvida entre em contato conosco,

e aguardo retorno o mais breve possível.

Agradecendo a atenção despendida, reiteramos nossos votos de elevada estima e distinta consideração,

Atenciosamente,

Dalmira Santos.

**Multi Quadros e Vidros Ltda**  
**(31) 3497-6829 / 3497-6290**  
**multiquadros@yahoo.com.br**  
**www.multiquadros.com.br**



---

 **Impugnação Banrisul - PE 0053-2026 - Imbé.pdf**  
4 MB

---